

RESPOSTAS AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Solicitante: **SODEXO BENEFÍCIOS E INCENTIVOS.**

Prezados,

Em atendimento ao Pedido de Esclarecimentos, servimos da presente para elucidar os quesitos levantados, quais sejam:

- 1. Qual é a norma em sentido amplo (exemplo: lei, decretos, entre outros) que vincula a concessão do benefício alimentação?**

Resp.: A concessão do vale-alimentação está prevista na Lei Federal nº 14.442/22, bem como na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO da categoria, vigente para o biênio 2022/2023, a que está subordinada esta Companhia.

Todas as informações acerca da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2023, podem ser verificadas através do link abaixo:

<chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcgclefindmkaj/https://sindados-mg.org.br/attachments/article/1910/Conven%C3%A7%C3%A3o%20Coletiva%20de%20Trabalho%202022%20-%202023.pdf>

- 2. Qual é o regime de contratação dos funcionários deste órgão?**

Resp.: O regime de contratação desta Companhia é o Celetista (CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas).

- 3. Qual é o valor facial pago para cada usuário, mensalmente? O valor de R\$ 3.682.800,00 é o valor anual ou o valor para 60 meses?**

Resp.: Atualmente, o valor individual do vale-alimentação é de **R\$818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos)**.

Conforme previsto nas Cláusulas 6.1 e 6.2 do Edital (abaixo), o valor global estimado, para um contrato de **60 (sessenta) meses**, é de R\$3.682.800,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e

dois mil e oitocentos reais), considerando a estimativa de 75 (setenta e cinco) empregados.

*6.1. O valor global estimado é de R\$ 3.682.800,00 (três milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), incluindo todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, para um contrato de **60 (sessenta) meses**.*

6.2. O valor do item anterior foi obtido considerando a estimativa de 75 (setenta e cinco) empregados, considerando o valor atual individual do benefício constante na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO vigente para o biênio 2022/2023, bem como a previsão de reajuste na data base da categoria em 2023, conforme previsto no citado CCT.

Uberaba/MG, 27 de março de 2023.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Márcia Araújo Borges